



**CÓDIGO DE
CONDUTA E
COMPLIANCE**



MENSAGEM DO PRESIDENTE

A Legalidade e o Compliance são uns dos princípios fundamentais do Grupo CGN, também são as raízes e bases para o desenvolvimento saudável da CGN Brasil. Nós, da CGN Brasil, herdamos esse princípio como uma das principais bases da condução dos nossos negócios.

Neste Código você encontrará a nossa estrutura de Compliance, os comportamentos esperados, e as principais diretrizes que você precisa saber para nos ajudar a desenvolver cada vez mais a nossa empresa.

Ainda, é importante lembrar que esse Código é aplicável a todos os colaboradores da CGN Brasil, sua diretoria e seu conselho de administração.

Por fim, contamos com sua ajuda e vigilância e, com o espírito de dono, ensinando pelo exemplo, incentivando todas as partes a terem relacionamentos íntegros, buscando sempre a boa reputação da empresa e das pessoas.

Aqui, em nome de todos da empresa, gostaria de expressar meus sinceros agradecimentos por sua atenção e apoio!

SUMÁRIO

1. A quem se aplica esse código?
2. Conceitos Importantes
3. Nossa visão, missão e valores
4. Diretrizes de Compliance
5. Políticas e Procedimentos
6. Compliance Fiscal
7. Compliance Financeiro
8. Diretrizes Éticas
9. Diretrizes Anticorrupção
10. Segurança em primeiro lugar
11. Proteção do Meio Ambiente
12. Comunicação
13. Canal de Denúncias
14. Registro de Ocorrências



1

A QUEM SE APLICA ESSE CÓDIGO

O Código de Conduta de Conformidade da CGN Brasil Energia e Participações S.A (CGNBE ou Companhia) se aplica a todos os colaboradores da Companhia e subsidiárias, de todos os níveis, incluindo os empregados expatriados, Diretoria e membros do Conselho de Administração, bem como nossos parceiros de negócios.

2

CONCEITOS IMPORTANTES

O que é compliance?

O termo compliance tem origem no verbo em inglês "to comply", que significa agir de acordo com uma regra, uma instrução interna, um comando ou um pedido, ou seja, estar em "compliance" é estar em conformidade com leis e regulamentos externos e internos e com a Visão, Missão e Valores da CGNBE.

O Compliance também visa garantir a reputação da CGNBE, que é seu ativo mais valioso, bem como a de seus stakeholders, por meio da transparência e retidão na condução dos negócios, tendo isso como um diferencial estratégico.



O que é ética?

Ética é o conjunto de regras e preceitos de valor e moral de um indivíduo, de um grupo social ou de uma sociedade.

Ser ético é agir dentro dos padrões convencionais, é proceder bem, é não prejudicar o próximo. Ser ético é cumprir os valores estabelecidos pela sociedade em que se vive.

O que é corrupção?

Um dos principais focos do Compliance é o combate à corrupção e para tanto, é necessário entender o seu conceito. Segundo o dicionário, Corrupção é a "ação ou efeito de corromper; decompor, depravar, desmoralizar."

No Código Penal Brasileiro, a Corrupção se conceitua em Corrupção Ativa e Passiva, sendo:

- **Corrupção Ativa:** cometida por particular e consiste no ato de oferecer vantagem (de várias formas), qualquer tipo de benefício ou satisfação de vontade, ao servidor, de modo a afetar a moralidade da Administração Pública, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato competente de sua função.
- **Corrupção Passiva:** cometida por servidor público por solicitar ou receber direta ou indiretamente, vantagens indevidas, ou aceitar qualquer tipo de vantagem ou promessa de tal; O conceito de corrupção é amplo e inclui as práticas que tenham a finalidade de obter vantagem para si, destacando-se apropriação indébita, suborno, fraude, propina, extorsão, nepotismo, lavagem de dinheiro, entre outros.

A forma mais conhecida de corrupção no ambiente corporativo é o pagamento de propina, porém também pode se dar através de presentes, viagens, entretenimentos, entre outras formas.

3 NOSSA MISSÃO, VISÃO E VALORES

Como subsidiária do Grupo CGN, a CGNBE herda e leva adiante a sua cultura. Como colaboradores da CGNBE, é também nossa obrigação respeitar e disseminar a cultura da CGN, que possui os seguintes conceitos:



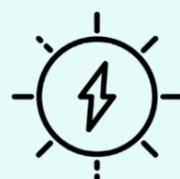
MISSÃO

Fornecer energia limpa para beneficiar a humanidade



VISÃO

Tornar-se uma empresa mundial de energia limpa de primeira classe



PRINCÍPIOS BÁSICOS

Segurança em primeiro lugar
Qualidade é o principal
Buscando a Excelência



VALOR PRINCIPAL

Fazer as coisas certas de uma só vez

PRINCÍPIO DE DESENVOLVIMENTO:

“Alcançando crescimento compartilhado através de discussão e colaboração”

FILOSOFIA COMERCIAL:

“Segurança em primeiro lugar, conformidade legal/regulamentar, integração nas comunidades locais, comprometimento com responsabilidade social e benefício dos meios de subsistência das pessoas”

CINCO PRINCÍPIOS PARA OS COLABORADORES

Integridade, transparência, profissionalismo, execução eficiente e trabalho em equipe.

CINCO PRINCÍPIOS PARA OS LÍDERES

Ser um bom exemplo, ser íntegro, cuidar dos colaboradores, conduzir sua gestão de forma justa, ser competente.

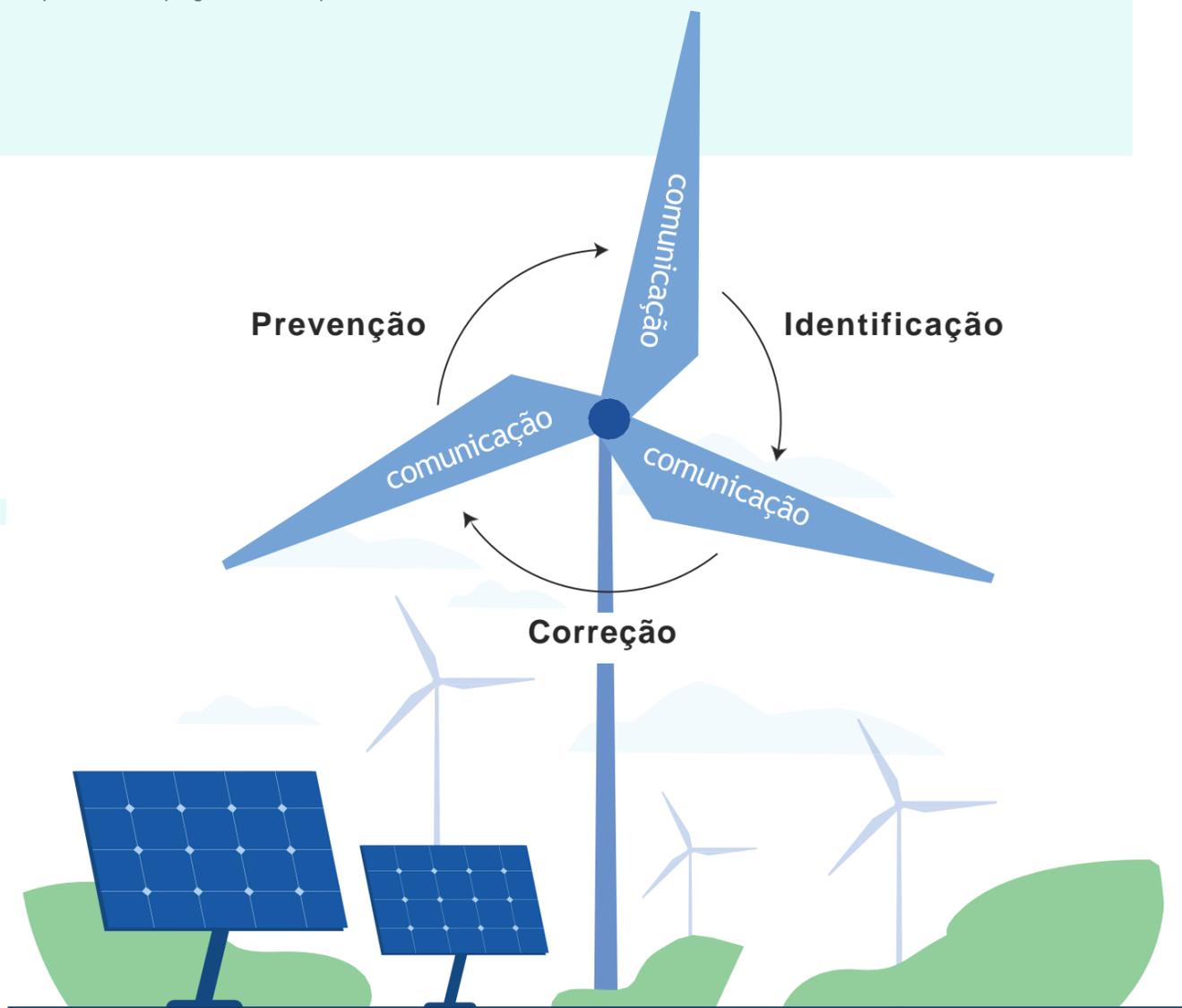
Energia Natural que Alimenta a Natureza



4 DIRETRIZES DE COMPLIANCE

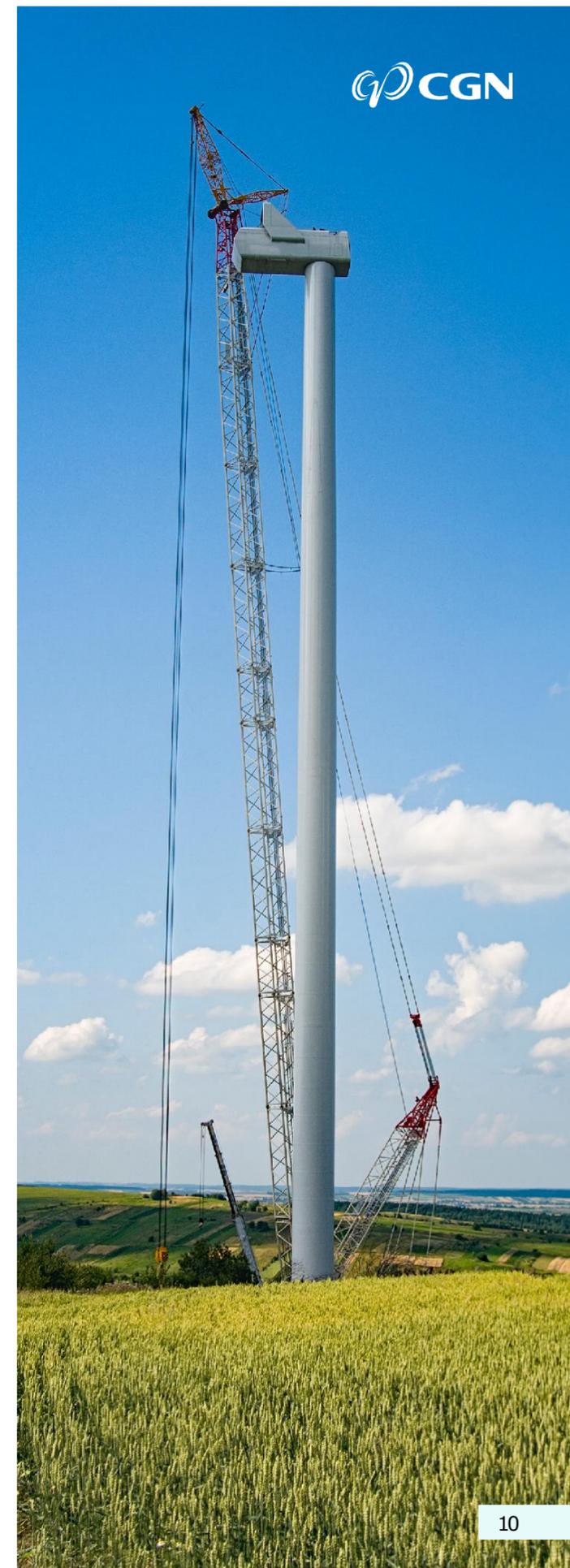
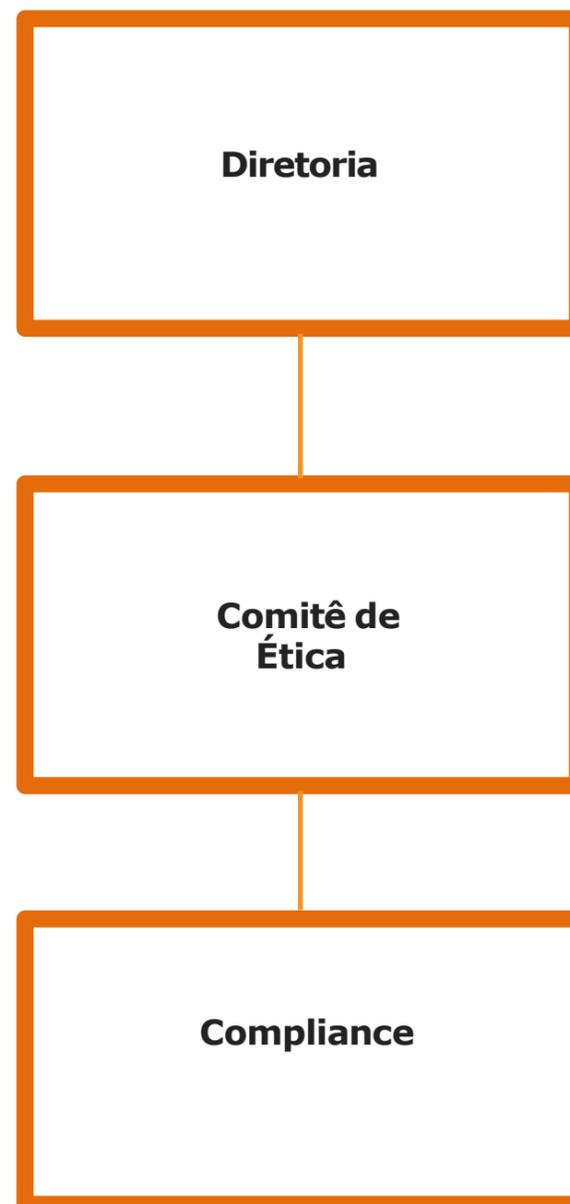
Para chegar nesse objetivo nós usamos o sistema de gestão de compliance da CGNBE, demonstrado através da figura de um aerogerador. O rotor representa a Diretoria. Afinal, o comprometimento da Diretoria é fundamental para um bom programa de compliance!

Com isso, sustentamos nosso sistema de compliance em três pilares: Prevenção, Identificação e Correção. Com a comunicação como recurso fundamental para que esse sistema possa funcionar.



ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE COMPLIANCE DA CGNBE

A nossa estrutura de gerenciamento de Compliance compreende três níveis:





5 POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

Todas as políticas e procedimentos da CGNBE são formulados após cuidadosas análises. Estes documentos devem nos apoiar a cumprir as leis e os regulamentos, trabalhar com mais eficiência e tranquilidade, e proteger efetivamente os direitos de todos.

Devemos entender claramente os requisitos de todas as políticas e procedimentos da CGNBE e agir em estrita conformidade com esses requisitos no nosso dia a dia de trabalho.

Ao mesmo tempo, se for identificado que as políticas e procedimentos existentes podem entrar em conflito com as leis, regulamentos ou rotinas do departamento, ou não forem consistentes com as situações e requisitos atuais, devemos enviar um feedback aos departamentos que desenvolveram essas políticas e procedimentos ou ao departamento de Compliance, de forma que os procedimentos sejam revisados e adequados.

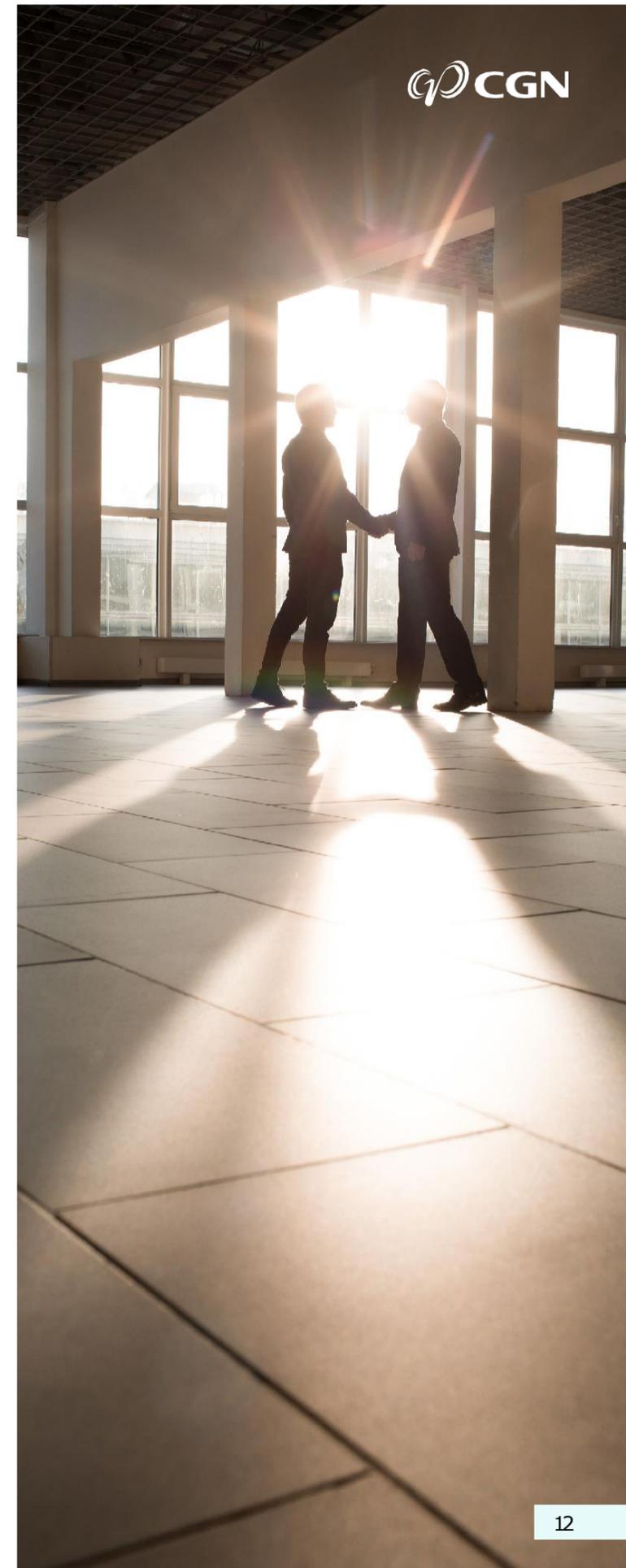
Nosso foco é melhorar sempre!

6 COMPLIANCE FISCAL

Uma empresa que não está em conformidade com as exigências fiscais está sujeita a uma série de penalizações, entre elas multas e impossibilidade de exercer seus negócios. Assim, o compliance fiscal tem a missão de garantir, de forma legal, a redução de riscos de não conformidade, custos administrativos das tarefas associadas à geração das obrigações tributárias e a carga tributária, sem mecanismos de sonegação.

É nossa obrigação registrar e atender às obrigações tributárias de acordo com a legislação.

Considerando o grande número de leis e regulamentos na área tributária, o controle dos processos fiscais e contábeis, bem como de validação de informações fiscais e monitoramento as normas e prazos de entrega das obrigações devem ser estritamente cumpridos.



7

COMPLIANCE FINANCEIRO

A integridade financeira é uma parte indispensável do compliance. Desta forma, todos os colaboradores devem garantir a veracidade e precisão das informações financeiras da empresa e divulgar as informações da empresa de acordo com a lei bem como com as normas internacionais de contabilidade.

São nossos princípios relacionados à transparência das nossas informações financeiras:

A veracidade e precisão das informações financeiras

Nosso compromisso é garantir a veracidade e precisão de nossas informações financeiras. Desta forma, todas as nossas atividades, desde a rotina diária quanto relacionada a investimentos, devem cumprir o processo de aprovação interna, cumprindo os nossos requisitos de gerenciamento financeiro de forma a garantir a transparência, integridade e conformidade das nossas atividades.

A veracidade e precisão na divulgação de informações

É nossa obrigação a divulgação de nossas informações financeiras de acordo com a lei e regulamentos locais e internacionais. Nossa relação com auditores internos e externos é pautada na transparência, ética e respeito à independência.

Principais fatores da conformidade financeira:

- Cumprimento das leis e os regulamentos, bem como o atendimento aos padrões financeiros e contábeis.
- Estrito cumprimento dos procedimentos internos de aprovação.
- Registro das atividades financeiras de forma íntegra e transparente.
- Diligência na guarda de documentos e registro financeiros e contábeis.

8

DIRETRIZES ÉTICAS

Relação com os colaboradores

- A CGNBE reconhece o direito de seus colaboradores quanto à justa remuneração, benefícios justos e pontuais, em contrapartida de seu trabalho, competência, responsabilidades e realizações.
- Transparência: a CGNBE considera a transparência nas relações com seus colaboradores questão fundamental para a construção de um ambiente de confiança mútua e de responsabilidade em todos os níveis da empresa.
- Discriminação: a CGNBE não admite qualquer forma de discriminação relativa à raça, idade, sexo, cor, nacionalidade, religião, orientação sexual, incapacidade física ou mental e/ou qualquer outra forma de discriminação.
- Assédio e danos morais: a CGNBE não tolera qualquer tipo de assédio, moral ou sexual, ou qualquer outra conduta que possa ser caracterizada como ofensiva ou constrangedora e que ocasione alguma forma de dano moral a qualquer colaborador.
- Utilização de trabalho ilegal: a CGNBE não admite também a utilização do trabalho forçado, compulsório, infantil ou qualquer outra forma de exploração que agride a dignidade humana dentro ou fora da empresa.
- Postura íntegra: sempre que o colaborador estiver em condição de representante da CGNBE, em situação profissional ou social, deve honrar com os princípios estabelecidos neste Código de Conduta.
- Não Retaliação: Todos os colaboradores e terceiros que formalizarem denúncias de boa-fé serão preservados integralmente, sendo vedada a prática de qualquer retaliação.



- Preservação das informações: cada colaborador deve zelar para que as informações de propriedade da empresa sejam devidamente protegidas e não possam ser acessadas por não autorizados.
- Valorização das pessoas: a CGNBE acredita que seus colaboradores são parte fundamental do seu sucesso enquanto empresa, e por isso incentiva seu contínuo desenvolvimento. Os líderes devem utilizar a meritocracia como critério para promover o desenvolvimento profissional dos colaboradores da empresa.
- A CGNBE endossa a política governamental restritiva ao consumo de bebida alcoólica e drogas ilegais, bem como estar sob efeito dessas durante a jornada e/ou no trabalho.

Proteção da imagem da empresa

A imagem e a reputação da empresa são ativos valiosos alcançados através de esforços contínuos. A boa imagem e reputação podem ajudar a atrair mais oportunidades de negócios e aumentar a competitividade do mercado. Mas, eles podem ser facilmente danificados

Nossos representantes autorizados a falar em nome da Companhia sempre o farão garantindo a disponibilização das informações corretas sobre o negócio. Portanto, nenhum colaborador da CGNBE está autorizado a se manifestar em nome da companhia, seja através da imprensa, redes sociais entre outros.

Caso haja alguma ocorrência ou denúncia com relação à imagem da companhia:

- Será avaliada a veracidade dos fatos;
- Manter-se-á uma comunicação transparente e tempestiva com a imprensa;
- Serão divulgadas informações das ações tomadas para solucioná-lo.
- A CGNBE repudia especulações sobre informações da companhia, sem a devida comprovação dos fatos.

Proteção da privacidade de dados

A CGNBE está empenhada em respeitar a privacidade e integridade dos seus funcionários e parceiros de negócio.

Cumprimos os mais rigorosos padrões no processamento da informação pessoal dos nossos colaboradores e parceiros comerciais. Todas as informações pessoais recolhidas e mantidas pela CGNBE serão processadas de forma justa, transparente, cuidadosa e em conformidade com a LGPD.

O acesso aos registros de dados pessoais dos colaboradores é restrito ao departamento de Recursos Humanos da CGNBE e essas informações não deverão ser divulgadas a ninguém sem a devida autorização ou a menos que seja exigido por lei.

Proteção aos ativos e Bens da Empresa

Todos os colaboradores são responsáveis pela guarda, zelo e conservação de ativos e propriedades da empresa, sendo que nenhum colaborador pode apropriar-se de ativos ou recursos da empresa, nem utilizá-los para benefício próprio ou de terceiros.

A empresa fornece aos colaboradores todos os recursos necessários para ajudá-los a desempenhar suas funções relacionadas ao trabalho. Os colaboradores têm a responsabilidade de usá-los exclusivamente para fins comerciais, cuidar e os proteger contra abusos, desperdícios e danos.

O que são ativos da empresa?

Os ativos da empresa incluem ativos tangíveis e intangíveis:

- Os ativos tangíveis incluem fundos, instalações, equipamentos e materiais, entre outros.
- Os ativos intangíveis incluem imagem de marca, registros de informações, informações de clientes, serviços da empresa, propriedade intelectual e tecnologia (patentes, direitos autorais, invenções, processos) desenvolvidos pelos colaboradores durante o emprego etc.

Comportamentos que causam danos aos ativos e recursos da empresa

Usar os segredos comerciais, propriedades intelectuais ou canais de negócios da empresa para se envolver em atividades ilegais em benefício dos próprios colaboradores ou de outros. Ou usando ativos, fundos, tecnologias ou patentes da empresa no registro da empresa ou compartilhar compras em nome dos próprios colaboradores.

Proteger propriedades intelectuais

As propriedades intelectuais, como marcas registradas, direitos autorais e patentes, envolvem esforços e sabedoria consideráveis de todos no Grupo CGN. Os colaboradores devem usá-los para fins legítimos e protegê-los dentro do escopo da autorização além de respeitar e proteger os direitos de propriedade intelectual de terceiros.

Segredos comerciais, documentos internos e outras informações geradas nas atividades comerciais são todos ativos da empresa. Desta forma, é compromisso de todos os colaboradores cumprir rigorosamente os requisitos de confidencialidade, utilizar e proteger adequadamente as informações confidenciais às quais têm acesso durante o trabalho.

Conflito de Interesse

A CGNBE respeita e protege os interesses pessoais dos colaboradores e espera que os colaboradores salvaguardem os interesses da empresa e evitem conflitos de interesses no desenvolvimento de suas atividades.

Exemplos de potenciais conflitos de interesse:

- Os colaboradores têm familiares imediatos empregados pelo CGNEI;
- Os próprios colaboradores, familiares imediatos ou outros com quem os colaboradores têm um relacionamento específico estão envolvidos em atividades com fins lucrativos que interfiram no desempenho de seu trabalho na empresa;
- Os próprios colaboradores, familiares imediatos ou outros com quem os colaboradores têm um relacionamento específico são empregados por empresas, grupos ou instituições que têm escopo de negócios semelhante ao CGNEI, são afiliados ao CGNEI ou mantêm negócios com o CGNEI;
- Divulgar ou usar informações privilegiadas da empresa, incluindo negociação que a empresa esteja fazendo, para favorecer terceiros e obter alguma vantagem, mesmo que não financeira .



Situações em que conflitos de interesse reais ou potenciais podem ser inúmeras. Portanto, os colaboradores devem permanecer conscientes e prudentes. Caso tenham dúvidas sobre a existência de conflitos de interesse devido a seus relacionamentos ou comportamentos pessoais devem consultar imediatamente seu gestor ou o Departamento Jurídico/Compliance para garantir a conformidade com as regras e normas relevantes.

Parceiros de Negócios

O relacionamento da CGNBE com os seus parceiros de negócios deve ser pautado nas seguintes diretrizes:

- Cortesia, presteza e no atendimento eficaz;
- Respeito aos direitos dos parceiros de negócios
- Transparência nas operações realizadas;
- Receptividade e tratamento adequado das sugestões e críticas recebidas;
- Confidencialidade das informações recebidas;
- Agir sempre com dignidade e lealdade, não fornecendo informações enganosas ou imprecisas;
- É proibida a divulgação de informação referente a qualquer parceiro de negócios, a menos que devidamente autorizado, formalmente.

A CGNBE não admite que, no trato com fornecedores, qualquer colaborador obtenha vantagem pessoal mediante influência de sua posição na companhia.

Os fornecedores e parceiros de negócios contratados pela CGNBE devem atender toda a legislação vigente, inclusive trabalhista, tributária, ambiental, de saúde e segurança, e de não utilizar mão de obra infantil ou escrava.

9 DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO

Além dos atos de corrupção, a Lei Anticorrupção aborda outros aspectos denominados atos lesivos contra a administração pública nacional ou estrangeira. São atos lesivos todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas (sociedades empresárias e sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro), que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

- Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Anticorrupção;
- Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- No tocante a licitações e contratos: Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- A CGNBE divulga amplamente o seu Código de Conduta e todas as suas políticas para conhecimento e aceite dos colaboradores e dirigentes;
- Análise criteriosa na contratação de prestadores de serviços, fornecedores e até mesmo com os clientes, atestando que estes também cumprem de forma integral normas éticas e de anticorrupção da CGNBE e das Leis Anticorrupção;
- A CGNBE inclui em seus contratos firmados com clientes, fornecedores e prestadores de Serviços cláusulas com declarações anticorrupção, de maneira a estender aos seus parceiros a obrigatoriedade de cumprimento da legislação anticorrupção e das normas internas da Companhia;
- Treinamento aos funcionários para efetiva integração com as regulamentações da Lei Anticorrupção;
- A CGNBE disponibiliza um canal de denúncias, assegurando o sigilo das informações, para detectar qualquer prática corrupta que possa acontecer na Companhia.

O que podemos e devemos fazer?

É dever de todos os dirigentes e colaboradores da CGNBE e suas empresas controladas, em todas as unidades e países de atuação, desempenhar sua função respeitando as Leis Anticorrupção e conduzir todos os negócios com integridade, evitando qualquer forma de fraude, suborno, corrupção, falsificação, desonestidade ou lavagem de dinheiro, agindo sempre de acordo com os bons costumes e com a lei, não praticando os atos lesivos à Administração Pública:

- Os colaboradores devem zelar pela imagem da CGNBE na comunidade. Agindo com honestidade, lealdade e integridade para com os colegas, com a empresa e com os parceiros de negócios;
- Os relacionamentos com parceiros de negócios e principalmente com agentes públicos devem ser pautados na Ética, Transparência e na Formalidade;
- Os colaboradores e dirigentes não devem se prevalecer inadequadamente de sua posição na empresa. Não podem receber, permitir que outros recebam ou conceder a terceiros, vantagens que extrapolem as políticas comerciais usuais;
- Utilizar a ferramenta de “Canal de Denúncia” da Companhia para informar prática de atos antiéticos e corruptos;
- Consultar seu gestor ou superior antes de praticar qualquer ato duvidoso;
- Consultar sempre o Código de Conduta da CGNBE, ou a Função de Compliance.

A adoção de ações consideradas infrações à Lei Anticorrupção por intermediários, prestadores de serviços, contratados, distribuidores, fornecedores, sócios ou parceiros, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, relacionados à CGNBE e suas controladas por força de contrato e/ou relação comercial, são de responsabilidade do Grupo CGNBE, logo, cabe aos Gestores responsáveis conhecer a reputação dessas entidades e orientar formalmente quanto às práticas adotadas e estimuladas pela empresa para atendimento pleno à Lei Anticorrupção (ex.: cláusulas contratuais, termos de declaração);

O que não podemos fazer?

- Agir em práticas consideradas pela legislação como de corrupção;
- Agir com práticas que são consideradas suborno;
- Agir em flagrante conflito de interesses;
- Não verificar a reputação das entidades com as quais são ou será mantida relação;
- Contratar ou forçar a contratação com empresas ou parceiro que :
- A outra parte é conhecida pela violação às leis locais;
- Nega assinar cláusulas anticorrupção em contratos ou acordos;
- Solicita termos de contratos incomuns ou pagamentos que contrariem as leis locais ou de forma claramente duvidosa;
- Contrata outra parte sugerida por um oficial de Governo;
- Encontra-se incluso no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (consulta através do www.portaltransparencia.gov.br/ceis).

Qualquer dúvida quanto às situações que possam infringir a Lei Anticorrupção devem ser previamente esclarecidas com o Departamento de Compliance.

10

SEGURANÇA EM PRIMEIRO LUGAR

A segurança de todos é um dos objetivos de Compliance da CGNBE, sendo que este deve sempre ser buscado por todos os Diretores, Colaboradores, Expatriados, e terceiros.

Para se atingir a segurança, as etapas abaixo devem ser cumpridas:

Certifique-se estar seguro em primeiro lugar

Etapa 1

A autoproteção deve ser da maior prioridade para evitar ferimentos em caso de acidente.

Entre em contato com outras pessoas o mais rápido possível

Etapa 2

Reportar para seus superior e para o departamento de Saúde e Segurança o ocorrido será fundamental para o endereçamento da ocorrência.

Prestar assistência na premissa de autoproteção

Etapa 3

Com a orientação da gerência direta ou superior e o julgamento com base em nossa capacidade e conhecimento, podemos tomar algumas medidas de resgate e mitigação dos impactos nos nossos colaboradores, ativos e comunidade.

Faz parte da combinação de Segurança e Compliance garantir que os relatórios e notificações de acidentes e incidentes sejam entregues de forma clara, objetiva, sem omissões, informações falsas ou atrasos.



Presentes e Entretenimento

Em certos países e regiões, presentes e entretenimento adequados e pequenos estão em conformidade com os costumes e práticas comerciais locais. Mesmo assim, o CGNBE não buscará vantagens competitivas, nem tentará afetar a objetividade e imparcialidade da tomada de decisões de ambas as partes, oferecendo ou recebendo presentes ou entretenimento. Portanto, a oferta / aceitação de presentes e entretenimento deve ser realizada em estrita conformidade com as políticas e procedimentos relevantes para garantir o cumprimento das leis e regulamentos locais, bem como das políticas e regulamentos do CGNBE e das contrapartes.

Qual é a penalidade para os casos de corrupção?

Para os colaboradores diretos e indiretos:

- O colaborador terá seu contrato de trabalho rescindido e, dependendo da gravidade do ato, responderá judicialmente por suas ações;
- A empresa prestadora de serviços terá seu contrato rescindido e responderá judicialmente pela ação, caso o ato tenha relação com a CGNBE.

Para a empresa:

- A legislação prevê a aplicação de multa, equivalente a 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimativa;
- Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será a fixada em lei ou pelo juiz;
- Divulgação da decisão em amplo meio de comunicação.

11

PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Ser uma empresa de energia limpa de classe mundial é a visão do grupo CGN, que também é seguida pela CGNBE no desenvolvimento de negócios. Desta forma, é nosso compromisso trabalhar para colaborar com a proteção do meio ambiente, concentrando nossos investimentos na energia limpa.

É nossa obrigação cumprir as leis ambientais locais e internacionais além de promover a conscientização de proteção ambiental de todos os nossos colaboradores e parceiros por meio de treinamento e comunicação.

São alguns de nossos meios para promover a proteção do meio ambiente:

- Estabelecer as regras e regulamentos corporativos de proteção ambiental.
- Tomar medidas efetivas para reduzir os poluentes e o descarte de resíduos que podem contaminar o meio ambiente.
- Promover um estilo de trabalho que economize energia e reduza as emissões e faça todos os esforços para alcançar a meta de emissão zero e promover uma cultura ecológica e autossustentável.

12

COMUNICAÇÃO

Perguntar sempre!

Sabemos que sempre haverá dúvidas e que, diante de uma situação poderemos não ter certeza se as ações estão de acordo ou não com esse Código. Assim, a CGNBE incentiva e valoriza a comunicação irrestrita e transparente entre seus colaboradores de forma a garantir o cumprimento das nossas diretrizes. Por isso, pergunte sempre, especialmente ao Departamento de Compliance, pelo e-mail auditoria.compliance@cgne.com.br ou pessoalmente.

13

CANAL DE DENÚNCIAS

Qualquer funcionário deve estar ciente de que o CGNBE possui um canal para denunciar comportamento antiético, em sentido amplo. Além disso, o canal também é disponível ao funcionário para relatos de qualquer ato ou prática suspeita que viole as diretrizes deste Código. As reclamações podem ser identificadas ou anônimas e, neste caso, confidencialidade será garantida.

CANAL DE DENÚNCIAS

Acesse o nosso Canal de Ética CGNBE
<https://www.canaldeetica.com.br/cgnbe/>

Contato internacional:
jcgnejubao@cgnpc.com.cn

14

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

Denúncias relacionadas ao descumprimento desse Código serão tratadas pela Diretoria de Compliance, através do registro e investigação da ocorrência. Todos os dados serão tratados de maneira sigilosa e em observância com as leis e regulamentos aplicáveis. Especialmente respeitando a regra de não retaliação.

TERMO DE COMPROMISSO

Li e compreendi completamente todo o conteúdo do Código de Conduta e me comprometo a cumpri-lo:

Nome:

Matrícula:

Departamento:

Função:

Telefone:

E-mail:

Local/Dia/Mês/Ano:

Assinatura:

